

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RESTAURAÇÃO DO MURO DA POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO

#### **1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a prestação de serviços de adaptação da estrutura física através de obras para a reforma da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, situada à Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu, Rio de Janeiro – RJ, que faz parte da Área Programática 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

#### **2. OBJETIVO**

Contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a prestação de serviços de adaptação da estrutura física através de obras para a reforma da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, situada à Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu, Rio de Janeiro – RJ, que faz parte da Área Programática 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

A Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho é uma unidade de saúde instalada em um terreno de aproximadamente 19846m<sup>2</sup> com 560m de muro com 2,50m de altura. O muro da unidade encontra-se comprometido devido à falta de manutenção ao longo dos anos, pelo peso de entulhos e lixo que são ali depositados pela comunidade e pela ação de catadores de ferro velho que ateiam fogo em fios, plásticos e outros materiais junto ao muro. Recentemente parte do muro (cerca de 30m) caiu devido a más condições de conservação e ação do vento e chuva.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **3.1. Canteiro de Obras:**

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

### **3.2. Observações Gerais.**

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### **3.3. Detalhe das atividades:**

A atividade consiste em demolir o muro existente que se encontra comprometido e reconstrução de novo muro, a altura de 1,00m e grade de 1,50m fixada em colunas de concreto espaçadas a cada 3,00m

## **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Projeto do muro da unidade;

## **5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- O muro existente deverá ser demolido, e o entulho gerado pela demolição deverá receber a devida destinação;
- Deverá ser construído novo muro em blocos de concreto 15x20x40cm, com nova fundação: sapatas de 0,80x0,80, alicerces de 0,15x0,30m, com colunas de 0,20x0,30m espaçadas a cada 3,00m;
- Deverão ser utilizados armadura longitudinal em aço 5/16" com estribos de 3,16" espaçados a cada 20cm;
- Deverá ser instalado gradil a partir da altura do rufo (1,00m), até a altura de 2,50m.
- Após a realização das atividades, deverá ser promovida a limpeza, remoção e destinação de todo entulho e impurezas geradas pelas atividades deste escopo.

### **6 – Das Propostas:**

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas deverão ser agendadas com o Sr. William, tel. (21) 97450-4444  
[william.silva@institutognosis.org.br](mailto:wiliam.silva@institutognosis.org.br)

As propostas deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

As propostas deverão conter o planejamento de pagamento com base na medição de execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

#### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.

c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

#### **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- 8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4 - Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades

exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

## **9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 9.1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 9.2 -Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 9.3 - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 9.4 - Vетar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 9.5 - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 9.6 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 9.7 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 9.8 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 9.9 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 9.12 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 9.13 - Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;

- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- d) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- e) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- f) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- g) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- h) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

## **11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;

- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

## **12. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

## **13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

**\* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.**

#### **15. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até 04/03/2022.

#### **16. RESULTADO**

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 07/03/2022.

#### **17. IMPUGNAÇÃO**

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

**PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE**

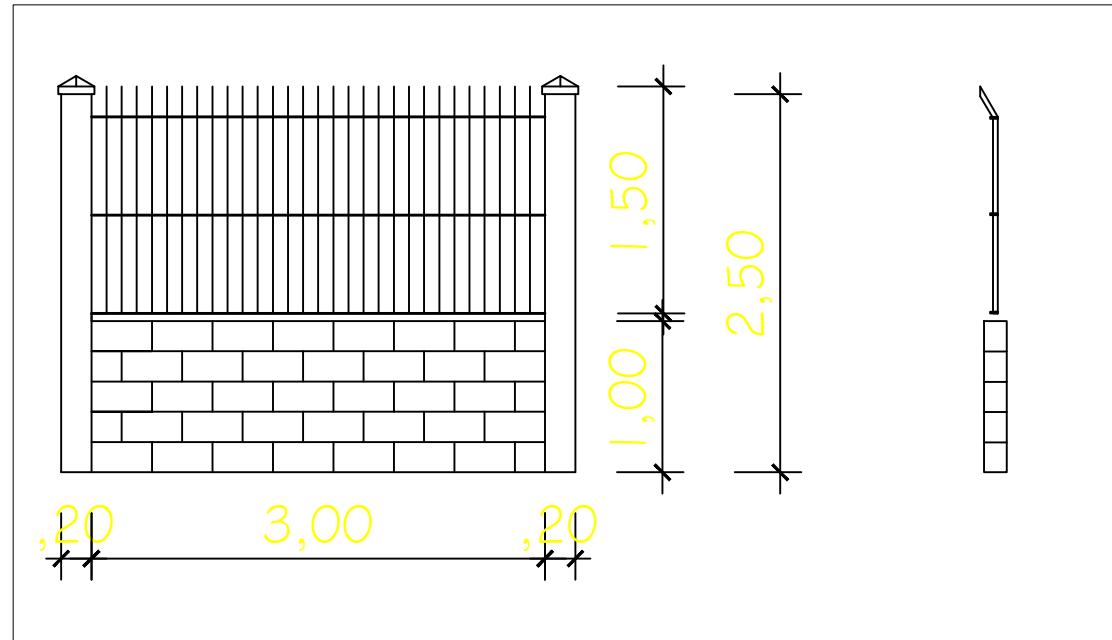
UNIDADE: CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO								
ATIVIDADE: REFORMA DO MURO								
Bangú, RJ				BASE : EMOP				
jan/21				REF.: fev/21				
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	BDI (%)	(\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
<b>DEMOLIÇÕES</b>								
SC 04.05.0700 (A)	EMOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO. (DESONERADO)	M <sup>3</sup>	1.272,00	R\$ 76,67	20,24	R\$ 92,19	R\$ 117.263,15
Considera-se a extensão do muro de 530,80m com altura de 2,40m (30m caiu sozinho)					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 117.263,15	
<b>FUNDAÇÃO</b>								
03.001.0001-1	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M <sup>2</sup>	186,67	R\$ 54,94	20,24	R\$ 66,06	R\$ 12.331,17

11.001.0006-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M <sup>2</sup>	186,67	R\$ 292,53	20,24	R\$ 351,74	R\$ 65.657,77
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>							<b>R\$ 77.988,95</b>	
<b>MADEIRAS</b>								
11.004.0029-0	EMOP	FORMAS DE MADEIRA DE 3 <sup>a</sup> , COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4 VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M <sup>2</sup>	150	R\$ 28,44	20,24	R\$ 34,20	R\$ 5.129,44
11.004.0061-A	EMOP	REFORCO LATERAL DE ESCORAMENTO DE FORMAS DE PILARES OU VIGAS, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M <sup>2</sup>	180	R\$ 10,89	20,24	R\$ 13,09	R\$ 2.356,94
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>							<b>R\$ 7.486,38</b>	
<b>MURO</b>								
12.005.0035-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M <sup>2</sup>	560	R\$ 62,81	20,24	R\$ 75,52	R\$ 42.292,74

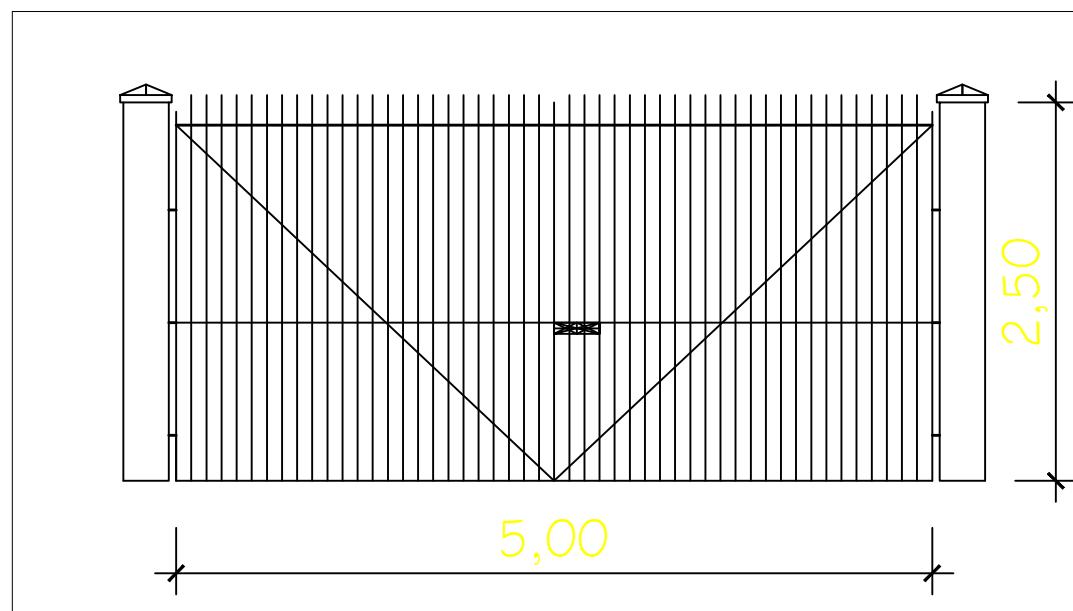
11.003.0070-A	EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, EM PAREDES DE 20CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M	33,60	R\$ 56,48	20,24	R\$ 67,91	R\$ 2.281,83
11.009.0072-1	EMOP	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	2624,54	R\$ 8,70	20,24	R\$ 10,46	R\$ 27.455,00
11.009.0013-A	EMOP	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	560,80	R\$ 4,93	20,24	R\$ 5,93	R\$ 3.324,33
Considera-se 660m de muro com 1,00m de altura.					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 75.353,89
<b>PORTÕES E GRADES</b>								

14.002.0133-B	EMOP	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL, NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM, FIO 5, MONTANTES 2120X76X8MM, PARAFUSOS, PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES VERDE OU CINZA, INCLUSIVE MONTAGEM	M <sup>2</sup>	840	R\$ 252,86	20,24	R\$ 304,04	R\$ 255.392,65
14.002.0076-A	EMOP	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N§16, DUPLA, CONFORME PROJETO N§6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M <sup>2</sup>	50	R\$ 1.569,18	20,24	R\$ 1.886,78	R\$ 94.339,10
Considera-se gradil de 1,50m instalado sobre muro de blocos e 4 portões de grade com 2,5m de altura e 5 de larg.					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 349.731,75
<b>PINTURA</b>								
17.018.0080-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	728	R\$ 12,39	20,24	R\$ 14,90	R\$ 10.845,55
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 10.845,55
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								

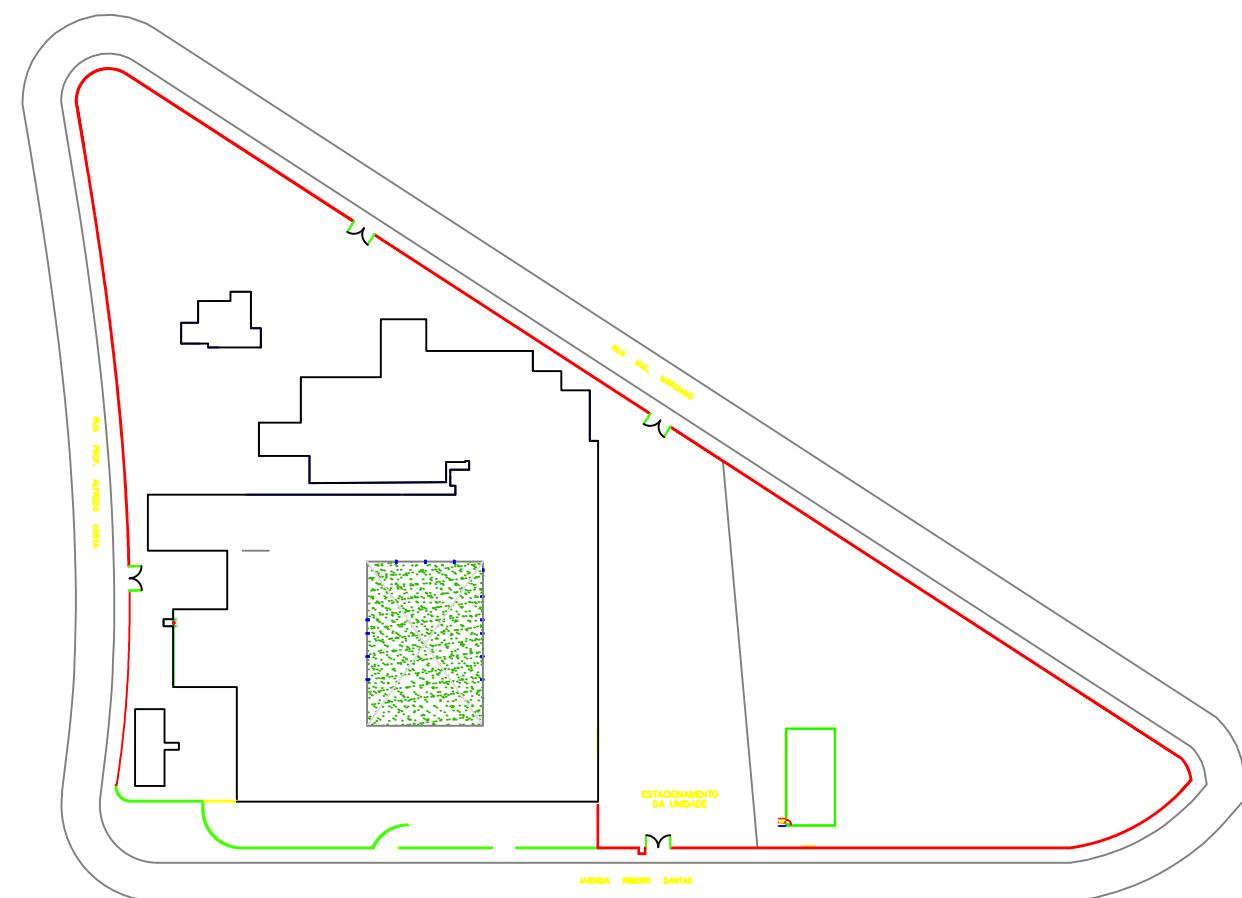
05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	3	R\$ 4.572,48	20,24	R\$ 5.497,95	R\$ 16.493,85
04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UNID.	4	R\$ 248,40	20,24	R\$ 298,68	R\$ 1.194,70
Considera-se 3 mes de obra de obra						TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 17.688,55	
						TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 656.358,22	



Vista do muro e grade  
Escala 1:50



Portão  
Escala 1:50



Perímetro da unidade  
Escala 1:1000